

Para o anno de 1763.

As mesmas Certidoins com todas as declaraçoins apontadas a respeito do anno de 1762. Bem entendido que aqueles rendim.^{tos} q' se houverem arrendado diferente m.^{to} divididos em ramos distintos, devem vir declarados na mesma certidão com essas mesmas distincçoins segundo o seo actual estado.

Quanto ao anno de 1764 o mesmo.

Quanto ao anno de 1765 o mesmo.

Para o tempo futuro deve vir demais outra certidão em cada anno pela qual conste o que nelle se houver cobrado, do q' se ficou devendo dos annos antecedentes.—*Luiz Jozé de Brito—João Carlos Correia Lemos.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.— Bem dezejava nesta ocazião, escrever com Larguesa a V.^a Ex.^a sobre os particulares q' me tem comunicado; Porem como está a partir huma Nau p.^a a Corte, e tenho muito q' escrever para ella, não tenho Lugar p.^a outra couza fora da mesma escrita que me Leva todo o tempo, por euja cauza rezervo a resposta q' devo dar Largam.^{to} a V. Ex.^a p.^a quando se me oferecer ocazião mais desocupada; e por hora sô posso dizer a V. Ex.^a estimo lhe aSista a mais perfeita saude, e que a minha vont.^o não apetece mais q' exercitar-se no q' for de servir a V. Ex.^a Deus g.^o a V. Ex.^a R.^o de Janeiro 6 de Setembro de 1768.—fiel amigo e Cativo de V. Ex.^a—*Conde de Azambuja*— Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.— Recebi a Carta de V. Ex.^a de oito de Setembro a que agora hé a primeira ocazião